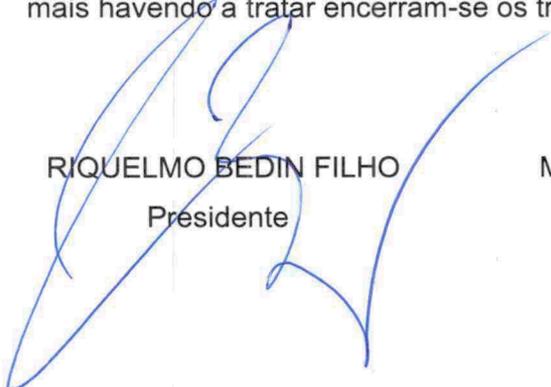


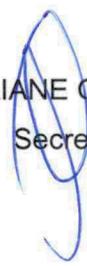


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**ATA DE DESCREDENCIAMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da municipalidade, reuniu-se, em sessão interna a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Decreto nº 43.977, de 02 de janeiro de 2023, para a realização de credenciamento do Credenciamento Universal nº 001/2023-FMAS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIAL INCLUSIVO DE LONGA PERMANÊNCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC. Na análise realizada na data de vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três haviam sido declaradas habilitadas as interessadas RESIDENCIAL INCLUSIVO EIRELI (CNPJ Nº 29.698.166/0001-05) e RESIDENCIAL INCLUSIVO ACONCHEGO LTDA (CNPJ Nº 46.896.822/0001-01). No entanto, conforme determina o subitem 6.4.do Edital, após vistoria técnica *in loco* realizada pela Secretaria da Família e Proteção Social, constatou-se que as empresas não possuem equipe técnica necessária para o desenvolvimento do serviço a ser contratado. Desta forma, ficam DESCREDENCIADAS as empresas RESIDENCIAL INCLUSIVO EIRELI e RESIDENCIAL INCLUSIVO ACONCHEGO LTDA, de acordo com os motivos constantes na solicitação da SESOCIAL, no Memorando GAB/SEC nº 132 e 133/2023. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata.

  
RIQUELMO BEDIN FILHO  
Presidente

  
MAIANE OLDONI  
Secretária

  
ANA PAULA DALLA COSTA  
Membro